



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE
PROTOCOLO
Nº 5852
Data: 24 / 07 / 2023
Al

Resolução nº 001/2023, de 24 de julho de 2023.

Altera a redação do Inciso II do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS, nos termos do art. 31, I da L.O.M c/c art. 91, letra “e” do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso II do art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 107.

(...)

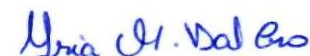
II) O projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente até 31 de agosto.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jorge/RS, em 24 de julho de 2023.


Patrícia Toscan Rodrigues
Presidente


Valmor Bottin
Vice-Presidente


Iria Marques Dal Cero
Vereadora 1ª Secretária